



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2025

DE 06 DE OUTUBRO

**Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no **artigo 31, §2º, da Constituição Federal**, combinado com o **artigo 32, inciso VII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, *faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:*

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as **contas do Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste**, Sr. **VANDERLEI TECCHIO**, relativas ao **exercício financeiro de 2023**, em **discordância com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, Processo nº **01201/24 – TCE/RO**, uma vez que as falhas apontadas não comprometem a regularidade e a fidedignidade do conjunto das contas apresentadas.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua **publicação**.

---

Diego Uesllel de Souza  
Presidente -CMAO

---

Mailson de Oliveira  
Vice-Presidente

---

Ederson da Silva Araújo  
2º Secretário